DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 4

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal desta cidade de Suzanápolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições. Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente Processo de Dispensa de Licitação na modalidade Chamada Pública nº 002/2026 – Processo nº 022/2026, considerando a Ata da respectiva Comissão de Licitação e os resultados das Propostas de Vendas dos Fornecedores, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.593 de 28 de Julho de 2022, com base na Lei Federal n.º 11.326, de 2006, Lei Federal 11.346 de 15 de Setembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.214 de 20 de Julho de 2021, no art. 34, da Lei 14.284 de 29 de Dezembro de 2021, Decreto n.º 10.880 de 02 de Dezembro de 2021, na Resolução GGPAB nº 03 de 14 de Junho de 2022, publicada no DOU de 20 de junho de 2022 e pela Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021, e o Edital e Instruções expedidos. **HOMOLOGO E ADJUDICO À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITORIA (Grupo Formal)**, DAP: SP032023.03.000000566CAF, inscrita no CNPJ: 08.227.170/0001-15, perfazendo um valor total dos itens do Projeto de Vendas de **R$ 109.997,30 (cento e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos),** sendo o objeto do presente processo a **aquisição de alimentos de agricultores familiares para atender as famílias vulneráveis em situação de insegurança alimentar nutricional, em atendimento ao Programa Cesta Verde Suzanápolis, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1.593 de 28 de Julho de 2022, para o exercício de 2026.**
Convoque-se a interessada para assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/2021, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se no jornal oficial desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 08 de Abril de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 009/2026 e Processo nº 023/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação, e termo de referência com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, ter apresentado o menor preço global válido de orçamento após a divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, com o valor total de R$ 11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais), ou seja, enviou o mesmo valor de proposta adicional, haja vista que a referida empresa também enviou orçamento com o mesmo valor na fase de cotação prévia de preços; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 009/2026 e Processo nº 023/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de Abril de

2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

DISPENSA	Nº 009/2026
PROCESSO	**Nº 023/2026**
CONTRATO	**Nº 018/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR	**R$ 11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 07 de Abril de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(a) candidatos(a) aprovados(a) e classificados(a) no Concurso Público nº 001/2022, conforme pedido da Secretaria da Educação, através do oficio nº 025/2026, para o cargo de **Nutricionista,** que compareça no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, visando **substituir servidor efetivo**; nos termos do art. 216 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, a partir de 22 de abril de 2026, sendo o(a) convocado(a):

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9	12841	JOSYANE RAMAZZINI CATHARINO

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Reforçamos que a contratação temporária não elimina a preferência do(a) contratado(a) em relação a ordem de classificação para o caso de convocação para eventual preenchimento de vaga para provimento efetivo.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP,08 de abril de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. DUQUE DE CAXIAS, Nº 835 - JD. SANTA IZABEL - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Resultado da avaliação das amostras para aquisição de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

As amostras dos uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino foram entregues pela empresa 61.528.019 ALMIR SIMPLICIO SENA CNPJ: 61.528.019/0001-08 por ter apresentado o preço mais vantajoso para a Administração Pública, mediante participação no Processo n° 002/2026, Dispensa de Licitação n° 002/2026. As amostras foram avaliadas por uma comissão nomeada pela PORTARIA Nº 042, de 22 de Janeiro de 2026, sendo o resultado final da seguinte forma:

Item Avaliado - Camiseta



Quadro 1 : Mostram os resultados das avaliações das camisetas;

CAMISETAS TAMANHOS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG		
Item	**Especificação**	**Resultado Aprovado/Reprovado**
01	Camiseta confeccionada em malha PV 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura de 160/m² (tolerância +/- 5%), com tratamento de fio antipilling na cor cinza mescla, a gola V da mesma cor do tecido, na cava das mangas confeccionadas em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano (tolerância +/- 0,5%) na cor Amarela e as mangas com barra de 20mm.	APROVADO
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365;2015 - Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. DUQUE DE CAXIAS, Nº 835 - JD. SANTA IZABEL - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

03	Na parte interna traseira centrar da gola deve ser costurada um etiqueta em LNT na cor branca, com os caracteres tipográficosdos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ composição do tecido simples de lavagem tamanho e ano de fabricação.	APROVADO
04	Na frente da camiseta na altura do peito do lado esquerdo, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" estampado em Silk com 05 cores, devendo ser o tamanho proporcional a peça conforme layout, confeccionado em CNC Roter, de 01mm e espessura, á temperatura de 200° e pigmentado em alta resolução, acima do brasão deverá ser estampado EDUCAÇÃO MUNICIPAL na cor azul igual a do brasão, feito em serigrafia conforme logotipo, as costas será lisa.	APROVADO
05	A peça devera ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	APROVADO
06	A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

Item Avaliado – Camiseta Regata



Quadro 2: Mostram os resultados das avaliações das Camisetas Regatas;

CAMISETAS REGATAS TAMANHOS 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG		
Item	**Especificação**	**Resultado Aprovado/Reprovado**
01	Camiseta Regata confeccionada em malha PV 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura de 160/m²	APROVADO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. DUQUE DE CAXIAS, Nº 835 - JD. SANTA IZABEL - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

	(tolerância +/- 5%), com tratamento de fio antipilling na cor cinza mescla, a gola redonda na cor azul marinho, na cava das mangas confeccionadas em "galão"(PV 65% Poliéster e 35% Viscose) na cor azul marinho, com barra de 10mm.	
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365;2015 - Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO
03	Na parte interna traseira centrar da gola deve ser costurada uma etiqueta em LNT na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ composição do tecido simples de lavagem tamanho e ano de fabricação.	APROVADO
04	Na frente da camiseta na altura do peito do lado esquerdo, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" estampado em Silk com 05 cores, devendo ser o tamanho proporcional a peça conforme layout, confeccionado em CNC Roter, de 01mm e espessura, a temperatura de 200° e pigmentado em alta resolução, acima do brasão deverá ser estampado EDUCAÇÃO MUNICIPAL na cor azul igual à do brasão, feito em serigrafia conforme logotipo, as costas será lisa.	APROVADO
05	A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	APROVADO
06	A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

Item Avaliado – Bermudas Masculinas

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. DUQUE DE CAXIAS, N° 835 - JD. SANTA IZABEL - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br



Quadro 3: Mostram os resultados das avaliações das bermudas masculinas;

BERMUDAS MASCULINAS TAMANHOS 02, 04,06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG		
Item	**Especificação**	**Resultado Aprovado/Reprovado**
01	Bermuda confeccionada na cor Chloé Azul Marinho Pantone 19-3933, em malha Helanca 100% poliêster 20/13 E 20°/14 DA ATCC, com gramatura de 220 g/m² ABNT NBR 1059/08, TITULO: ABNT NBR 13216/96: Tex: 17,17 Dtex: 171,65 Denier: 154,49 CV %: 1,04.	APROVADO
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365;2015 Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO
03	Costurada internamente com máquina Overloque, fio texturizado 100% poliéster.	APROVADO
04	Barra do corpo com medida de 20mm, feita em máquina Galoneira de três agulhas, Bitola estreita de 4mm, com linha de 120 resistente, 100% poliéster.	APROVADO
05	Na cintura elástico de 35 mm aplicado em aparelho Zeromaz, e prespontado em máquina Elastiqueira quatro agulhas bitola 7 mm entres elas, com linha 120 resistente 100% poliéster.	APROVADO
06	Nas laterais da bermuda, sobre a costura de junção deverão ser aplicadas duas faixas com largura de 1,0 cm cada, sendo as duas na cor Amarela, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 180g/m², com distância de 0,5 cm entre si.	APROVADO
07	Na parte interna traseira do gancho deve constar fixada na peça gancho traseiro interno centralizado em etiqueta em	APROVADO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. DUQUE DE CAXIAS, Nº 835 - JD. SANTA IZABEL - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

	LNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social. CNPJ, composição do tecido símbolos de lavagem tamanho e ano de fabricação.	
08	Na perna esquerda, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" estampado em Silk com 05 cores, confeccionado em CNC Roter, de 01 mm e espessura, a temperatura de 300° e pigmentado em alta resolução, nas cores do brasão do município, conforme logotipo	APROVADO
09	A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	APROVADO
10	A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

Item Avaliado – Bermudas Femininas



Quadro 4: Mostra o resultado da avaliação das bermudas femininas;

BERMUDAS FEMININAS TAMANHOS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M E G		
Item	**Especificação**	**Resultado Aprovado/Reprovado**
01	Bermuda confeccionada na cor Chloé - Azul Marinho, Pantone 19-3933, sendo a composição de 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 355g/m²	APROVADO
02	Para roupas destinadas a crianças até 07 (sete) anos, quando aplicável, deverá ser atendida a NBR 16365;2015 Segurança de Roupas Infantis.	APROVADO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. DUQUE DE CAXIAS, Nº 835 - JD. SANTA IZABEL - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

03	Costurada internamente com máquina Overloque, fio texturizado 100% poliéster.	APROVADO
04	Barra do corpo com medida de 20mm, feita em máquina Galoneira de três agulhas, Bitola estreita de 4mm, com linha de 120 resistente, 100% poliéster.	APROVADO
05	Na cintura elástico de 35 mm aplicado em aparelho Zeromaz, e prespontado em máquina Elastiqueira quatro agulhas bitola 7 mm entres elas, com linha 120 resistente 100% poliéster.	APROVADO
06	Nas laterais da bermuda, sobre a costura de junção deverão ser aplicadas duas faixas com largura de 1,0 cm cada, sendo as duas na cor Amarela, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 180g/m², com distância de 0,5 cm entre si.	APROVADO
07	Na parte interna traseira do gancho deve constar fixada na peça gancho traseiro interno centralizado em etiqueta em LNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social. CNPJ, composição do tecido símbolos de lavagem tamanho e ano de fabricação.	APROVADO
08	Na perna esquerda, deverá ser aplicado, "Brasão do Município" estampado em Silk com 05 cores, confeccionado em CNC Roter, de 01 mm e espessura, a temperatura de 300° e pigmentado em alta resolução, nas cores do brasão do município, conforme logotipo	APROVADO
09	A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	APROVADO
10	A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

Após análise das amostras físicas apresentadas pela empresa, a comissão verificou que os uniformes escolares atendem as especificações técnicas exigidas, apresentando qualidade adequada de material, acabamento e padronização.
Diante do exposto, a Comissão manifesta-se pela APROVAÇÃO dos uniformes escolares, por estarem em conformidade e aptos ao fornecimento.

Suzanápolis/SP, 07 de abril de 2026.

Membros da Comissão:

Ane Caroline Galhardo _____
Débora Gizelba Rodrigues da Silva _____
Simone de Fátima Barbosa _____

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO PRESIDENCIAL N.º 05/2026

César Porto Dias – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 148 § 1º e artigo 169, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o pedido de urgência formulado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo para deliberação encontra-se em curso e exige apreciação tempestiva;

RESOLVE:

Convocar todos os Senhores Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 09 *de abril de 2026 (quinta-feira), às 19h00,* no Plenário da Câmara Municipal, destinada à apreciação da seguinte pauta de deliberação:

a. Proposta de Emenda à LOM nº 002/2026- de Autoria da Mesa Diretora que "Modifica o Art. 169 e os §§ 7º, 8º, 12, 13 e 14 da Lei Orgânica Municipal, revogando a Emenda nº 001/2023, do Município de Suzanápolis e dá outras providências;

b. Projeto de Lei do Executivo nº 24/2026- "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.;

c. Projeto de Lei do Executivo nº 25/2026 – "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE

.....